



DECRETO Nº. 4926 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.639 de 09 de outubro de 2026.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor de **R\$ 400.00,00** (quatrocentos mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	05	00	SECRETARIA DE SAÚDE		
	417	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	031	Portaria GM/MS 9217		
	419	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE	150.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	011	Portaria GM/MS 8495		
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	416	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	031	Portaria GM/MS 9217		
	418	10.301.0010.2013.0000	GESTÃO DA SAÚDE	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	011	Portaria GM/MS 8495		

Total Geral R\$ 400.000,00

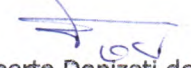
ARTIGO 2º - O Crédito especial aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit de exercício anteriores – FR 05 – Portaria GM/MS 8495/2025 R\$ 200.000,00
Superávit de exercício anteriores – FR 05 – Portaria GM/MS 9217/2025 R\$ 200.000,00

Total Geral R\$ 400.000,00

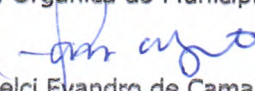
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de outubro de 2026.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Sara Talita Silva Chiovetti
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico